



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 02 ao PLL Nº 377-17 PROC. 3208-17

Art. 1º Inclui o parágrafo único no art. 1º do PLL nº 377/17, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único Os servidores que exercem suas atividades no poder legislativo municipal terão, em caso de parcelamento dos subsídios dos servidores do poder executivo, a mesma data e calendário de pagamentos.”

VEREADOR RAMIRO ROSÁRIO

Justificativa

Embora o parcelamento dos salários seja uma lembrança trágica na memória de Porto Alegre, apenas revertido graças aos projetos estruturantes encaminhados pelo Governo Marchezan e votados e aprovados com protagonismo deste Legislativo, há ainda a necessidade de acabar com uma disparidade entre servidores do executivo e servidores do legislativo.

Enquanto os servidores do poder executivo arcavam com todo o ônus do parcelamento dos salários, vendo seus vencimentos chegarem em parcelas ao longo do mês, seus pares do poder legislativo não apenas recebiam integralmente, mas antes, com adiantamentos.

Desta forma, se por acaso, no futuro, tenhamos que parcelar salários de servidores, seja devido à forte queda na arrecadação devido ao acontecimento extraordinário, que não sejam criadas castas dentro do funcionalismo. Todos temos que ser solidários nestes momentos, pois a crise é de todos e os recursos dos pagadores de impostos vêm de um lugar só.

Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador(a)**, em 21/07/2020, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da



Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0153966** e o código CRC **FEF3DD35**.

Referência: Processo nº 203.00009/2020-31

SEI nº 0153966